



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

D.O. 26/05/2000

DECRETO LEGISLATIVO Nº389 de 24 de maio de 2000

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388 DE 13 DE MARÇO DE 2000.**

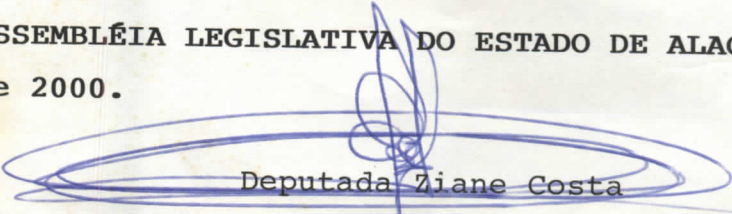
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 388 de 13 de mar
ço de 2000, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada na forma do disposto no § 3º do artigo
83, da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o artigo'
128 e seus parágrafos da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de
1993 (Regimento Interno), uma Comissão Parlamentar de Inquérito,'
composta dos senhores Deputados Antonio Albuquerque, Arthur Lira,
Cícero Amélio, Cícero Ferro e Marcos Ferreira, para no prazo de
120(cento e vinte) dias, apurar os fatos relacionados a perda de
elevado número de postos de serviços no Estado de Alagoas, trans-
ferência dos principais serviços para o Estado da Bahia, prioriza
ção das Empresas prestadoras de serviços de outros Estados em de-
trimento das empresas locais, bem como aprofundar a discussão so-
bre a qualidade dos serviços prestados, pelas empresas concessio-
nárias dos serviços de telecomunicações em Alagoas, TELEMAR, TIM,
BCP, VESPER e EMBRATEL.

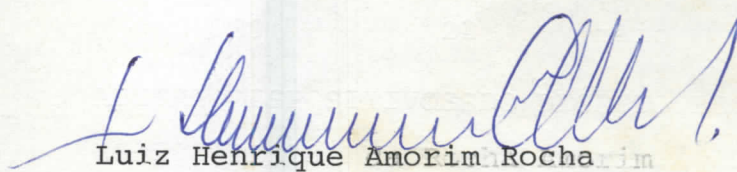
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, 24 de maio de 2000.


Deputada Ziane Costa

Presidenta

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 24 de maio de 2000.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Henrique Amorim Rocha', is written over the printed name.

Luiz Henrique Amorim Rocha

Diretor Geral